



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**  
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

**03ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/03/19 (2ª feira) – 19 HORAS.**

**Pequeno Expediente:**

**VOTAÇÃO DA ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/02/19; (APROVADA NOMINALMENTE E POR UNANIMIDADE).**

**VOTAÇÃO DA ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18-02-19 (APROVADA NOMINALMENTE E POR UNANIMIDADE).**

**VOTAÇÃO DA ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18-02-19;(APROVADA NOMINALMENTE E POR UNANIMIDADE).**

1) **MOÇÃO DE PESAR, de autoria do Nobre Edil Silvio José Bueno, com as condolências dos Nobres Pares.**

**ASSUNTO: Passamento do Sr. Mário Fabri Filho, no dia 22/02/19.**

**DESTINO: Familiares Enlutados. (APROVADA NOMINALMENTE E POR UNANIMIDADE).**

2) **VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DO VEREADOR LUIS GUSTAVO, solicitando autorização Legislativa, para São Paulo – Ministério Público; (APROVADO NOMINALMENTE E POR UNANIMIDADE).**

3) **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 005/19, de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito – DMT, da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, vinculados à**

- Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços e dá outras providências”; (c/ cópia aos Edis), conforme OFGP/SMAJ N° 021/19, em REGIME DE URGÊNCIA; (c/ respectivos Pareceres); (Remodelado/ alterado conforme solicitação do Relator da CPJRedação – Silvio José Bueno – OFEspecial de 06-02-19; (APROVADO NOMINALMENTE E POR UNANIMIDADE).
- 4) 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 006/19, de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre autorização para compensação de débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa até 25 de março de 2015, com créditos de Precatórios expedidos contra o Município de Queluz, e dá outras providências”; (c/ cópia aos Edis), conforme OFGP/SMAJ N° 021/19, em REGIME DE URGÊNCIA; (c/ respectivos Pareceres); (APROVADO NOMINALMENTE E POR UNANIMIDADE);
  - 5) 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/19, de autoria do Executivo Municipal que “Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Queluz/SP-PRO/PPP – Queluz, cria o conselho gestor e dá outras providências”; (conforme Ofício GP/SMAJ N° 037/19 – R.U.), (c/ respectivos Pareceres); (APROVADO NOMINALMENTE E POR UNANIMIDADE);
  - 6) 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 008/19, de autoria do Executivo Municipal que “Autoriza o Município de Queluz a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública para os fins que especifica”, conforme OFGP/SMAJ N° 40/19 – R.U. (c/ respectivos Pareceres); (APROVADO NOMINALMENTE E POR UNANIMIDADE);
  - 7) LEITURA DO PROJETO DE LEI N° 010/19, de autoria do Executivo Municipal que “Autoriza o Protesto e a Inscrição nos cadastros negativos de proteção de crédito da certidão de dívida ativa (CDA) de créditos tributários e não tributários do Município de Queluz”, conforme Ofício GP/SMAJ N° 050/19 – R.U.;
  - 8) LEITURA DO PROJETO DE LEI N° 011/19, de autoria do Executivo Municipal que “Concede Piso Salarial Profissional aos

Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Queluz, conforme OFGP/SMAJ N° 053/19 – R.E.U. (c/ cópia aos Edis); (seguirá para Sessão Extraordinária, após a Ordinária do dia 07/03/19);

- 9) LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/19, de autoria do Nobre Edil Paulo Roberto da Silva, sobre “Altera a redação do Artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queluz-SP – (mandato da Mesa – dois anos) (disc/votação única artigo 67 LOM)-(c/ cópia aos Edis);
- 10) LEITURA DA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA, de autoria dos Vereadores: Paulo Roberto da Silva, Adalberto Rodrigues da Silva e Silvio José Bueno, que “Altera a redação do Parágrafo 4° do Artigo 28 da LOM”- (Artigo 178 R.I. 2/3, duas votações); (c/ cópia aos Edis);
- 11) LEITURA DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 003/19, de autoria do Nobre Edil Paulo Roberto da Silva, que “Denomina Mário Fabri Filho o Edifício aonde está localizada a Prefeitura Municipal de Queluz” e dá outras providências”; (c/ cópia aos Edis);
- 12) PARECERES da PROCURADORIA JURÍDICA C.M. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA NOBRE EDIL KACIA MARIA, sobre conservação de terrenos e letras ilegíveis nos receituários médicos;
- 13) OFÍCIO GP N° 051/19, responde a Requerimento n° 002/19, de autoria do Nobre Edil Silvio José Bueno, sobre providências com relação aos paralelepípedos do Município;
- 14) OFÍCIO GP N° 063/19, responde a Requerimento n° 015/19, de autoria da Nobre Edil Kacia Maria Nemetala, sobre a Estrada Hamilcar Bevilaqua – c/ anexo da Secretaria de Meio Ambiente;
- 15) OFÍCIO GS N° 068/19, responde a Requerimento de Informação n° 019/19, de autoria da Nobre Edil Paula Elias da Silva, sobre Farmácia Solidária;

- 16) OFÍCIO N° 028/19, responde a Ofício SV N° 018/19, da Nobre Edil Kacia Maria Nemetala, sobre Programa VIVA LEITE;
- 17) OFÍCIO SMO N° 19/19, responde a Requerimento n° 025/19, de autoria do Nobre Edil Paulo Roberto, sobre instalação de lâmpadas;
- 18) OFÍCIO N° 055-19 – SABESP, responde a OFÍCIO SV N° 012/19, de autoria do Nobre Edil Luis Gustavo Silva Ribeiro, sobre implantação de água e esgoto na Rua Francisco Valério;
- 19) OFÍCIO CCA N° 544/19 – TC 001124/014/12 – Repasses ao Terceiro Setor – Exercício 2011- Prefeitura Municipal de Queluz;
- 20) LEITURA DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 004/19, de autoria do Nobre Adalberto Rodrigues da Silva que “Fica denominada Bairro Vila Guta, o logradouro público localizado na cidade de Queluz-SP”; (c/ cópia aos Edis);
- 21) LEITURA DO PROJETO DE LEI N° 021/19, de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial na LOA e acrescenta ações no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente, conforme OFGP/SMAJ N° 057/19 – R.E.U.

## AVISOS FINAIS:

ANUNCIAR A 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/03/19 (2ª feira), às 19 horas, conforme os Artigos 31- Inciso II – alínea p e 154 - § 7º do Regimento Interno.